



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
52

PROJETO DE LEI Nº 22/94

Súmula: Denomina uma das vias públicas desta
Cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de VITÓRIO BORTOLINI,
a rua "G" da Vila do Príncipe, iniciando na Rua Deputado Ivan Ferreira
do Amaral e terminando na Rua Demetrio Bortoletto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 23 de agosto de 1994.


DAROY COSTA
1º Secretário


JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 002
52

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 12/93

Súmula: Denomina uma das vias públicas desta Cidade.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais, apresentam à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica denominado de VITORIO BORTOLINI, a rua "G" da Vila do Príncipe, iniciando na Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral e terminando na Rua Demetrio Bortoletto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lapa, 28 de junho de 1.993.

ANTONIO CESAR VIDAL
Vereador

IVO CABRINI
Vereador



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03
52

JUSTIFICATIVA:

Nascido em Jaragua do Sul no
dia 03 de dezembro de 1917.

Veio com sua Família para a
nossa Cidade no dia 13 de julho de 1953.

Trabalhou no Hospital São Se-
bastião até o ano de 1977, quando foi aposentado por invali-
dez, devido problemas de saúde, problemas estes que levaram
a sua morte, o que ocorreu no ano de 1982, mas precisamente
no dia 05 de julho do mencionado ano.

Era casado com a Senhora Luiza
Lucas Bortoline, com quem teve 12 filhos.

Seus filhos hoje, a exemplo de
seu pai, são pessoas honradas de nossa Cidade, onde desempe-
nham as mais diversas profissões.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04
28

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 12/93

Súmula: Denomina uma das vias
públicas desta Cidade.

Art. 1º - Fica denominado de **VITORIO BORTOLINI**, a rua "D" da Vila do Príncipe, iniciando na Rua Deputado Ivan Ferreira do Amaral e terminando na rua Demetrio Bortoletto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lapa, 28 de junho de 1993


ANTONIO CESAR VIDAL
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 557/93

DATA 28, 06, 93



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 12/93

A: Antonio Cesar Vidal e
Ivo Cabrini

PARECER

A respeito do Projeto de Lei em epígrafe, temos
a relatar o seguinte:

- a) o projeto encontra amparo legal na Emenda à Lei Orgânica nº 01/94.
- b) o mérito deve ser deliberado, secretamente, em plenário.

É o parecer

Lapa, 22 de agosto de 1994.

OSMAR TEIDER
Presidente

DARCY COSTA
Relator

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
SR

REQUERIMENTO

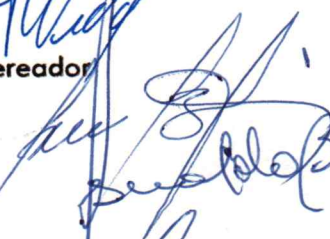
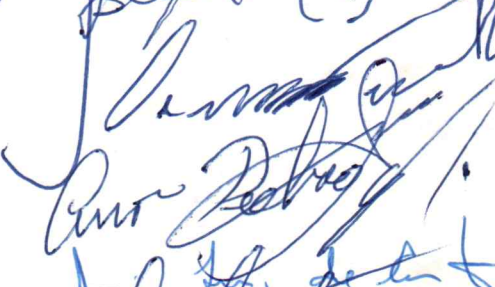
Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

DIPENSA DE INTERSTICIO AO PROJETO DE LEI Nº 12/93

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de agosto de 19 94.


Vereador



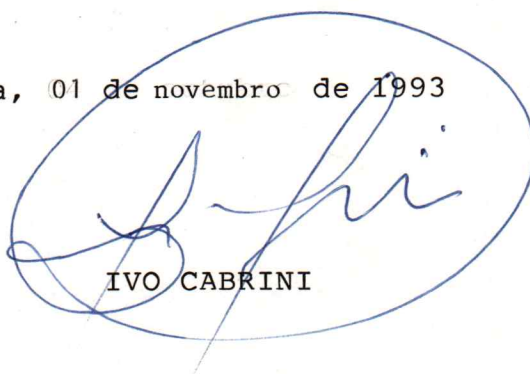

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08
52

REQUERIMENTO

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, solicita seja retificado o ante-projeto de lei nº 12/93, passando a constar como primeiro autor o nome do Vereador IVO CABRINI.

Lapa, 01 de novembro de 1993


IVO CABRINI

Anuência do pedido.


ANTONIO CESAR VIDAL

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 955/93
DATA 01.11.93
56



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão, tendo em vista a preposi-
tura de emenda a Lei Orgânica do Município, no que tange a de
nominação de vias e logradouros públicos, deixe de formular
parecer aos projetos abaixo identificados, solicitando dilação
de prazo. para devida apreciação.

Lapa, 01 de novembro de 1993

PROJETOS

12/93

16/93

18/93

Carla Costa
Secretaria de Administração
J.R.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE PROJETO DE LEI Nº 12/93
A.: Vereadores Municipais

PARECER

Esta Comissão, como preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o projeto em epígrafe e sobre ele manifesta-se da seguinte forma:

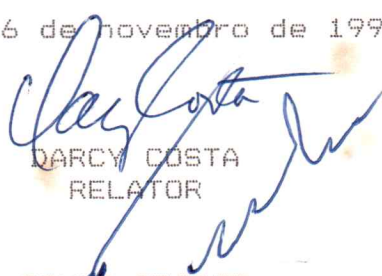
Trata-se de projeto de denominação de vias públicas de nossa Cidade.

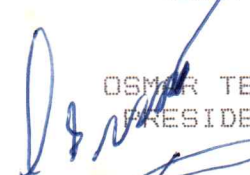
O projeto não apresenta problemas legais, podendo ser votado em sessão, devendo os vereadores decidirem sobre o seu mérito.

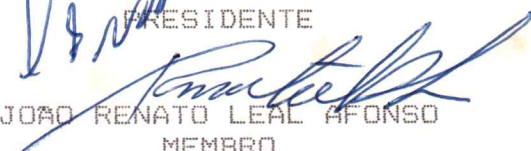
A competência dos vereadores é reafirmada pela Emenda a lei Orgânica recém aprovada.

É o parecer.

Lapa, 16 de novembro de 1993


DARCY COSTA
RELATOR


OSMER TEIDER
PRESIDENTE


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
MEMBRO

REQUERIMENTO

Os vereadores abaixo assinados, autores do projeto de lei nº 12/93, tendo em vista terem de reformular o projeto, haja visto o engano na identificação da rua, objeto de denominação pelo projeto, vem muito respeitosamente perante este plenário solicitar seja retirado da ordem do dia o presente projeto.

Lapa, 16 de novembro de 1993



IVO CABRINI E CESAR VIDAL

ACEITO PELA COMISSÃO



PRESIDENTE



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE=PROJETO DE LEI Nº 12/93

O projeto não pode ser apreciado até que seja sancionado o projeto de lei de autoria do Ver. Cesar Vidal, já aprovado por esta Casa.

Após a sanção, pode retornar a plenário com o parecer favorável desta Comissão, tendo em vista que o projeto apresentado não apresenta problemas legais.

Lapa, 06 de dezembro de 1993

OSMAR TEIDER

PRESIDENTE

JOAO RENATO LEAL AFONSO

MEMBRO

DARCY COSTA

RELATOR